



consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO.

Protocolo 376515

PORTARIA Nº 446, de 20 de março de 2023. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE**: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de BURITI DE GOIÁS - GO, cujo objeto é para INVESTIMENTO, constante no processo nº 202300010002744. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 110.000,00 (Cem e dez mil reais). **Parágrafo Único** - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO.

Protocolo 376516

PORTARIA Nº 439, de 20 de março de 2023. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE**: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de CAÇU - GO, cujo objeto é para INVESTIMENTO, constante no processo nº 202300010002757. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **Parágrafo Único** - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO.

Protocolo 376517

Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que a realização da sessão pública de Pregão Eletrônico. O edital e demais informações encontram-se à disposição na Gerência de Compras Governamentais/SES-GO, Fone: 3201-3800 e no site: www.comprasnet.go.gov.br.

P.E. Nº 76/2023 - Proc: **202200010065146** - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças para software (aplicativo) de vídeo conferência e reuniões remotas, sendo possível utilizar em computadores e smartphones, que possibilite reuniões com a presença de até 300 (trezentos) participantes simultaneamente, disponibilização da gravação das reuniões e o armazenamento de dados em nuvem. Exigível possibilidade de compartilhamento de tela, destinado à Secretaria de Estado da saúde de Goiás Tipo: Menor preço por item - Valor total estimado: R\$ 90.243,00.

Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação, no sistema comprasnetgo: A partir das 16:00 h do dia 25/04/2023 (Horário de Brasília).

Data da abertura da sessão pública: A partir das 09:00 h do dia 10/05/2023 (Horário de Brasília).

Goiânia/GO, 24 de abril de 2023.

Natal de Castro - Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo 376245

Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na forma da lei. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Compras Governamentais/SES-GO, situada na Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, CEP: 74.860-270 - Fone: 3201-3800/3482, e no site: www.comprasnet.go.gov.br.

P.E. Nº 075/2023. Proc: 202200010054033 - Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Paleta e Termohigrômetro, destinados à Gerência de Assistência Farmacêutica, conforme condições e demais especificações contidas neste edital e seus anexos. Tipo: menor preço por item. Valor total estimado: R\$ 44.820,20.

Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação: A partir das 14:00 h do dia 25/04/2023 (Horário de Brasília).

Data da abertura da sessão pública: A partir das 09:00 h do dia 17/05/2023 (Horário de Brasília).

Goiânia/GO, 24 de abril de 2023.

Natal de Castro - Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo 376287

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202200010071828, nos termos do artigo 49, §3º, da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 109, inc. I, "c", da Lei nº 8.666/93 e art. 24 da Lei Estadual nº 13.800/01 e modificações posteriores, que procede a Anulação parcial do procedimento referente aos itens 9 e 10 do Pregão Eletrônico nº 24/2023, cujo objeto é o registro de preço para eventuais aquisições de medicamentos, destinados ao Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa - CEMAC/SES-GO, conforme Parecer Jurídico 153 (45830822). A anulação ocorre devido a divergência das quantidades no cadastro dos itens 9 e 10 na plataforma Comprasnet Goiás, conforme Despacho do Gabinete Nº Automático 2112 (46602691).

Goiânia/GO, 24 de abril de 2023.

Sérgio Alberto Cunha Vêncio

Protocolo 376447

Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA Nº 113, de 19 de abril de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 23, inciso X da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e no Art. 69, § 1º da Lei nº 21.527, de 26 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizado o Anexo V, da Lei nº 21.760/2022 - LOA 2023, referente aos ajustes resultantes das Emendas Parlamentares Impositivas, conforme lista de emendas e detalhamento constante no Anexo Único da presente Portaria.